

DECISÃO CFO-6, de 21 de fevereiro de 2019

Homologa o resultado da eleição processada, em segundo turno, no dia 17 de dezembro de 2018, no CRO-Minas Gerais.

O Conselho Federal de Odontologia, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 86 da Resolução CFO 80/2007 (Regimento Eleitoral), em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, em Brasília,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em segundo turno, no dia 17 de dezembro de 2018, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-MG-

Alberto Magno da Rocha Silva

CD-14371

CRO-MG-

Raphael Castro Mota

CD-30261

CRO-MG-

Leonardo Rezende Vilela

CD-26142

CRO-MG-

Carlos Alberto do Prado e Silva

CD-26865

CRO-MG-

Gerdal Roberto de Sousa

CD-14925

CRO-MG-

<u>MEMBROS SUPLENTES</u>	<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-MG-</u>
Isaura Clara Tiso Veiga	CD-11485	CRO-MG-
Sérgio Henrique Casarim Fernandes	CD-15649	CRO-MG-
Marina Mendes Moreira	CD-34935	CRO-MG-
Wagner Quaresma Damázio	CD-7419	CRO-MG-
Ricardo Alves Corrêa	CD-16333	CRO-MG-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Minas Gerais, para o biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 21 de fevereiro 2019.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE